



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Lei nº 1.589/2013

Ementa: Atribui denominação de “LOURIVAL MENDONÇA DE BARROS”, à praça central do Distrito de Olho D’água de Dentro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “LOURIVAL MENDONÇA DE BARROS”, a praça central do Distrito de Olho D’água de Dentro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho, 09 de dezembro de 2013.


Felipe Porto de Barros Wanderley Lima
Prefeito Municipal.

